

Marinucci, Roberto
CONFESIONI DI UN TRAFFICANTE. DI NICOLA, Andrea e MUSUMECI, Giampaolo.

Milano: Chiarelettere, 2014, 162 p.

REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, vol. 22, núm. 43, julio-diciembre, 2014, pp. 285-287

Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios
Brasília, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=407042020018>



Resenhas, Teses e Dissertações

CONFESIONI DI UN TRAFFICANTE

DI NICOLA, Andrea e MUSUMECI, Giampaolo.
Milano: Chiarelettere, 2014, 162 p.

Roberto Marinucci*

O contrabando de migrantes ou *smuggling* é o tema central do livro *Confessioni di un trafficante* do criminalista Andrea Di Nicola e do jornalista Giampaolo Musumeci. Produto de uma ampla pesquisa de campo realizada em diferentes áreas geográficas, o livro se propõe a trazer esclarecimentos sobre o *modus operandi* das redes de tráfico, a fim de oferecer uma compreensão mais aprofundada de uma realidade que, frequentemente, permanece oculta.

Os autores, em primeiro lugar, fazem questão de distinguir entre contrabando de migrantes – o assim chamado *smuggling* – e o tráfico de pessoas para fins de exploração – o *trafficking*: o livro tem como foco apenas o primeiro, ainda que haja fronteiras porosas entre os dois fenômenos.

A partir dessas premissas, Di Nicola e Musumeci, nos vários capítulos do livro, apresentam um rico e original material composto por pesquisas bibliográficas e entrevistas com pessoas envolvidas, principalmente traficantes. São justamente as “confissões” dos atravessadores que constituem a parte mais interessante e intrigante do livro. Assim, entre histórias de vida e de morte, entre rios de água e de dinheiro, entre sonhos e pesadelos, as palavras dos atravessadores trazem esclarecimentos sobre as articulações e as práticas que as redes de tráfico utilizam com o objetivo

* Pesquisador do CSEM, diretor da REMHU. Brasília/Brasil.

de ludibriar os controles fronteiriços e permitir a entrada de migrantes e solicitantes de refúgios nos países de destino, em diferentes áreas geográficas: na fronteira montanhosa entre Eslovênia e Itália; no rio Evros, que separa a Turquia da Grécia; nos enclaves espanhóis de Ceuta e Melilla; nas costas da Tunísia ou da Líbia, com destino às ilhas de Lampedusa, Lampione ou Linosa, entre outros. Mas também os caminhos mais complexos que da China, do Paquistão ou da República Democrática do Congo levam migrantes para a União Europeia.

Diante das políticas imigratórias cada vez mais restritivas, o recurso a atravessadores, *coyotes* ou *passeurs*, se tornou cada vez mais comum, tanto para migrantes econômicos, quanto para solicitantes de asilo e de refúgio. Os autores enfatizam, em primeiro lugar, os ganhos exorbitantes desses “traficantes de homens”, ainda que sobre as cifras não haja unanimidade. Seja como for, não há dúvida de que estamos diante de uma das atividades mais lucrativas do planeta.

Em segundo lugar, Di Nicola e Musumeci evidenciam como as redes de tráfico de migrantes são estruturadas nos moldes de verdadeiras atividades empreendedoras, com acentuadas capacidades de adaptação, flexibilidade, criatividade e articulação em rede. Com frequência, uma viagem implica a contratação de serviços de células separadas e totalmente independentes umas das outras, o que dificulta enormemente alcançar os “peixes grandes” da organização. É muito comum o sistema de “terceirização” dos serviços nas diferentes etapas e nas áreas de trânsito, pois as travessias exigem várias ações, como o recrutamento, os deslocamentos, o alojamento em diferentes estadias, o recebimento do dinheiro, o pagamento dos vários serviços contratados no decorrer da travessia, entre outras.

O que é importante sinalizar, como destacam os autores, é que o enfrentamento ao contrabando de migrantes não pode ser simplificado à detenção de *passeurs*, *scafisti* ou atravessadores, enfim, aos assim chamados “peixes pequenos”, facilmente substituídos no interior das redes de tráfico. *“Lo scafista è solo la punta dell’iceberg. A volte, lui stesso è un migrante che si ripaga il viaggio mettendo a frutto presunte doti di skipper. A volte è un piccolo criminale, altre volte un ‘medio’ delinquente. Dietro di lui c’è un universo criminoso tutto da raccontare”*. De fato, não se pode excluir que entre os *scafisti* – em italiano, os que conduzem os barcos que transportam os migrantes – haja até solicitantes de refúgio que conseguem pagar sua viagem de fuga oferecendo esse serviço. Portanto, em termos de políticas de repressão, deve-se levar em conta a estrutura articulada, complexa e transnacional das redes de tráfico a fim de alcançar os elementos que as chefiam. Não é por acaso que Di Nicola e Musumeci destacam a prioritária necessidade da colaboração entre os diferentes países envolvidos.

Outro elemento que chama a atenção na leitura do livro é o contraste entre a percepção que os atravessadores têm do contrabando de migrantes e a avaliação dos autores do livro. Alguns dos entrevistados interpretam a própria prática como um “serviço” que prestam a pessoas que precisam – no caso de solicitantes de refúgio e de asilo – ou que desejam fortemente sair de suas terras para ingressar em países economicamente mais ricos. Paradigmático é o caso do *scafista* Aleksandr, atualmente

preso numa cadeia na Itália, que afirma: “Moisés para mim foi o primeiro scafista da história! E eu sou como ele, como Moisés” (tradução nossa). Surge inevitavelmente a pergunta, mas o contrabandista de migrantes é um Moisés que leva pessoas “escravizadas” para a terra prometida ou é um mero criminal?

Sem dúvida, Moisés não cobrou tanto dinheiro para levar o povo de Israel à terra de Canaã!! No entanto, a questão é bastante complexa e não é suficientemente aprofundada pelos autores do livro, que dão por pressuposto que ajudar uma pessoa a entrar de forma administrativamente irregular em outro país é uma ação criminosa. Mas o que dizer do caso dos solicitantes de refúgio e asilo? Eles precisam entrar no território estrangeiro para encaminhar o pedido de proteção. E como fazer isso em ausência ou carência de canais oficiais e regulares? Além disso, se é “criminosa” a ação dos contrabandistas, é criminosa também a ação dos migrantes que os contratam. Corremos, assim, o risco de cair na chamada “criminalização da migração irregular”, mesmo quando motivada por razões de sobrevivência. Essa mesma abordagem está presente na última parte do livro, em que os autores estabelecem uma superficial ligação entre a imigração e o terrorismo, uma ligação baseada principalmente em “preocupações” de organismos internacionais e países de imigração muito interessados em multiplicar o que Zygmunt Bauman chama de “capital do medo¹” com vistas a legitimar o enrijecimento das políticas imigratórias e a violação de direitos dos imigrantes irregulares.

Com estas afirmações não queremos justificar os assassinatos ou as violações dos direitos fundamentais que numerosos migrantes sofrem em decorrência da ação inescrupulosa de atravessadores. Tampouco é nossa intenção menosprezar a gravidade da ação das redes criminosas que lucram à custa do desespero de milhões de pessoas e, frequentemente, utilizam os lucros em atividades ilegais. Contudo, problematizando a reflexão, nos perguntamos o que, na ausência de atravessadores, aconteceria com os milhares de solicitantes de refúgio e de asilo que precisam desesperadamente fugir de suas terras? O tráfico é alimentado pelo recrutamento dos traficantes ou pelas políticas imigratórias cada vez mais rígidas dos países economicamente mais ricos, os quais são também responsáveis, em muitos casos, pela situação de miséria e/ou pelos conflitos bélicos dos países de emigração (ou de fuga)? A luta contra o contrabando de migrantes, no fundo, visa à defesa e à proteção dos direitos humanos das pessoas envolvidas ou, mais simplesmente, à defesa da soberania dos Estados? De um ponto de vista ético, o que é prioritário? Os que denunciam as violências sofridas por migrantes e solicitantes de refúgio nas mãos de atravessadores estão preocupados também com as violências que os mesmos sofrem em suas terras de origem e das quais tentam desesperadamente fugir?

O livro, infelizmente, não se debruça sobre essas problemáticas. Permanece, no entanto, um válido instrumento para a compreensão do *modus operandi* das redes de *smuggling*.

<http://dx.doi.org/10.1590/1980-85852503880004319>

¹ Cf. BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2007, p. 11-32.